



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.421/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SENHORA JULIANA OBERDOERFER DO
CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF,
CONFORME LEI N. 2.291/PMMA/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **JULIANA OBERDOERFER**, brasileira, matrícula nº. 8572, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, **DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 agosto de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560